



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Salitre
"Legislando para o povo"

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CNPJ: 13.044.700/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.155-000
RECEBI EM
01 / 03 / 2019

LEI Nº 001/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A
SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO."**

PROFESSOR NOVINHO, Vereador Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, Leva ao conhecimento de vossa excelência, para apreciação do plenário desta augusta casa legislativa, o projeto de lei que visa à criação da SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município, a Semana Municipal do Trânsito a ser realizada no mês de setembro entre os dias de 18 a 25 de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Trânsito, que englobará as atividades previstas na Semana Nacional de Trânsito, orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

Art. 3º A semana a ser instituída no Artigo 1º desta Lei, poderá conter programação que incentive a educação, conscientização e respeito no Trânsito, tanto de motorista quanto de pedestres, através de eventos e ações que envolvam toda comunidade.

I - melhorar as condições do trânsito no Município de Salitre através da educação e conscientização da população;

II - realização de simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança, ética e cidadania no trânsito;

III - conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre a sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;

IV - orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres;

V - estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em casos de acidentes de trânsito;

VI - debater segurança e respeito à vida no transporte sobre duas rodas;

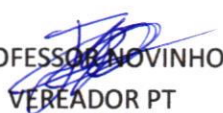


Estado do Ceará
Câmara Municipal de Salitre
"Legislando para o povo"

VII- conscientizar toda a população sobre os riscos e penalidades para quem dirigir após ingerir bebida alcoólica, colocando em risco a vida das pessoas à sua volta. Por isso é importante não dirigir após beber e nem permitir que pessoas próximas tenham esse tipo de conduta;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e serão consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


PROFESSOR NOVINHO
VEREADOR PT

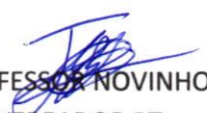


Estado do Ceará
Câmara Municipal de Salitre
"Legislando para o povo"

JUSTIFICATIVA

Diante de tantos acidentes com vítimas fatais no nosso município, O presente Projeto Legislativo, busca estabelecer meios de educação, conscientização, informação e segurança no trânsito de nossa cidade, através de trabalhos educacionais a serem discutidos e organizados pelos órgãos competentes, visando uma mobilização municipal. Instituir a semana do Trânsito tem como objetivo melhorar as condições do trânsito no município por meio da educação e conscientização da população, conscientizar a comunidade sobre os problemas no tráfego e sobre responsabilidade de cada pessoa para a melhoria da segurança no sistema, conscientizando os adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem agentes multiplicadores da Educação e Segurança do Trânsito, promovendo campanhas de esclarecimentos alertando sobre a importância do cinto de segurança, a proibição do uso de celular na direção, uso de bebidas alcoólicas e indicando condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito. "Com isto tentando diminuir os aumentos expressivos do número de acidentes, através destas ações, é preciso zerar a violência no trânsito", o objetivo da ação é conscientizar os condutores de veículos sobre a importância do respeito entre si, visando preservar vidas, principalmente a dos motociclistas.

Sala das Sessões, em 01 de Março de 2019.


PROFESSOR NOVINHO
VEREADOR PT